

PORTARIA Nº 592, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Revoga gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva constante na Portaria 470/2017, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva constante na Portaria 470 de 27 de julho de 2017, do servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:
Neivo Rodrigues Batista	059.495.439-80	Auxiliar administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,
aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.**

Evandro Luiz Cecato
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**